



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **INDICAÇÃO Nº 1860/2019**

Sugere ao Poder Executivo Municipal para que instale placa “PROIBIDO ESTACIONAR” defronte a escola EMEI Maria de Lourdes Rodrigues localizada entre a Rua Jornalista Gustavo R. Escobar e Rua Antônio Nolli s/n no bairro Cruzeiro do Sul, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, para que instale placa “PROIBIDO ESTACIONAR” defronte a escola EMEI Maria de Lourdes Rodrigues localizada entre a Rua Jornalista Gustavo R. Escobar e Rua Antônio Nolli s/n no bairro Cruzeiro do Sul.

#### **Justificativa:**

Este vereador esteve in loco a pedido de colaboradores da escola EMEI Maria de Lourdes Rodrigues, relataram que condutores de veículos estacionam defronte a escola por não ter nenhuma placa indicativa proibindo tal ato, o que acaba atrapalhando quando é necessário fazer alguma carga ou descarga no local, assim solicito que seja instalado placa de trânsito (PROIBIDO ESTACIONAR) no local acima mencionado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de maio de 2019.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador -

PROTOCOLADO 3505/2019 - 17/05/2019 16:27